

Decreta:

Artigo 1.º — É concedido auxílio de Cz\$ 623.000,00 (Seiscentos e vinte e três mil cruzados) para aquisição de equipamentos à instituição assistencial Lar Beneficente "Celina", em Votuporanga, na DR 8 — São José do Rio Preto.

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 4.0.0.0 — Elemento 4.3.3.1.0.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de julho de 1988

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto,
Secretário da Promoção Social

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 14 de julho de 1988.

DECRETO N.º 28.574, DE 14 DE JULHO DE 1988

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 4.187, de 31 de julho de 1984 e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 4.009.513,00 (Quatro milhões, nove mil e quinhentos e treze cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

I. DR 1 — GRANDE SÃO PAULO

- | | Cz\$ |
|--|------------|
| a) Capital/Sul | |
| 1. Grupo Noel | 180.000,00 |
| 2. Lares — Legião de Assistência para Reabilitação de Excepcionais, para Departamento: Lares — Legião de Assistência para Reabilitação de Excepcionais, em Guarulhos, na DR 1 — Grande São Paulo — Norte | 264.013,00 |
| 3. Sociedade Beneficente "A Mão Branca" Pró-Asilo à Velhice | 300.000,00 |
| b) Capital/Leste | |
| 1. Associação Cristã de Clubes de Mães de São Paulo e Ensino Especializado ao Excepcional | 60.000,00 |
| 2. Sociedade Beneficente e Promocional da Igreja Evangélica Assembleia de Deus | 600.000,00 |

II. DR 1 — GRANDE SÃO PAULO — NORTE

- | | |
|---|------------|
| a) Guarulhos | |
| 1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarulhos — APAE | 325.000,00 |

III. DR 1 — GRANDE SÃO PAULO — LESTE

- | | |
|---|------------|
| a) Mogi das Cruzes | |
| 1. Caritas Diocesana de Mogi das Cruzes, para Departamento: Creche São José Operário | 140.000,00 |
| 2. Centro Social Imaculado Coração de Maria — CSICM, para Departamento: Creche Imaculado Coração de Maria | 150.000,00 |

IV. DR 2 — LITORAL

- | | |
|--|------------|
| a) Santos | |
| 1. Lar Evangélico de Amparo à Velhice | 500.000,00 |
| b) São Vicente | |
| 1. Serviço Social Evangélico da Igreja Presbiteriana de São Vicente, para Departamento: Lar da Criança Feliz | 95.500,00 |

V. DR 4 — SOROCABA

- | | |
|---|------------|
| a) Araçoiaba da Serra | |
| 1. Vila Imaculada Conceição de Araçoiaba da Serra | 100.000,00 |
| b) Botucatu | |
| 1. União das Damas de Caridade Nossa Senhora de Lourdes | 100.000,00 |
| c) Itaporanga | |
| 1. Lar São Vicente de Paulo | 150.000,00 |

- | | |
|---------------------------------------|------------|
| d) Itu | |
| 1. Lar e Creche Mãezinha | 100.000,00 |
| e) Laranjal Paulista | |
| 1. Associação de Mães "Maria Sampaio" | 120.000,00 |
| f) Mairinque | |
| 1. Abrigo São Vicente de Paulo | 120.000,00 |

- | | |
|---|------------|
| g) Piraju | |
| 1. Guarda Mirim "Constantino Leman" | 110.000,00 |
| h) Salto | |
| 1. Assistência Vicentina "Frederico Ozanan", Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo | 100.000,00 |

- | | |
|--|------------|
| i) Sarapuí | |
| 1. Ação Social de Sarapuí | 100.000,00 |
| j) Tatui | |
| 1. Associação das Mães de Tatui, para Departamento: Creche Chiquinha Rodrigues e Berçário "Stela Maria de Campos Gama" | 100.000,00 |

- | | |
|---|------------|
| c) Tietê | |
| 1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tietê — APAE | 150.000,00 |
| 2. Associação de Serviço e Assistência Social de Tietê — ASAS | 45.000,00 |

- | | |
|--|------------|
| m) Votorantim | |
| 1. Guarda Mirim de Votorantim — G.M.V. | 100.000,00 |

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de julho de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto,
Secretário da Promoção Social

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 14 de julho de 1988.

DECRETO N.º 28.575, DE 14 DE JULHO DE 1988

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 4.187, de 31 de julho de 1984 e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 10.627.830,00 (dez milhões, seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e trinta cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

I. DR 1 — GRANDE SÃO PAULO

- | | Cz\$ |
|---|------------|
| a) Capital/Norte | |
| 1. Associação de Promoção Social Mais Uma Estrela Que Nasce, para Departamento: Núcleo São Rafael, em Guarulhos, na DR 1 — Grande São Paulo-Norte | 95.000,00 |
| 2. Casa de David — Tabernáculo Espírita para Excepcionais | 383.413,00 |
| 3. Centro de Promoção Social Cônego Luiz Biasi — "CPSCLB", para Departamento: Clube de Mães e Atendimento Emergencial "Cônego Luiz Biasi" | 259.278,00 |
| 4. Sociedade Pestalozzi de São Paulo | 134.013,00 |

b) Capital/Sul

- | | |
|--|------------|
| 1. Casa dos Velhinhos de Ondina Lobo | 400.000,00 |
| 2. Ordem Auxiliadora das Senhoras Evangélicas - OASE, para Departamento de Educação e Orientação à Família | 45.500,00 |

c) Capital/Leste

- | | |
|--|------------|
| 1. Associação Pró-Excepcionais Kodomo-No-Sono Beneficência Nipo-Brasileira de São Paulo, para Departamento: Centro de Reabilitação Social de Guarulhos, em Guarulhos, na DR 1 - Grande São Paulo-Norte | 150.000,00 |
| 2. Beneficência Nipo-Brasileira de São Paulo, para Departamento: Centro de Reabilitação Social de Guarulhos, em Guarulhos, na DR 1 - Grande São Paulo-Norte | 345.278,00 |
| 3. Casa de Saúde Santa Marcelina, para Departamento: Centro Social Santa Marcelina | 170.278,00 |
| 4. Centro Social Nossa Senhora da Penha (CENHA) | 341.267,00 |
| 5. Centro de Valorização da Vida - C.V.V. | 111.267,00 |
| 6. Lar Beneficente Sírio | 733.078,00 |
| 7. Polícia Mirim da Zona Leste | 80.000,00 |
| 8. SAVALP - Sociedade dos Amigos de Vila Alpina | 45.000,00 |
| 9. Sociedade Assistencial para Cegos "Boa Esperança" | 89.013,00 |
| 10. Sociedade Beneficente Lar dos Velhinhos "Nova Jerusalém" | 245.500,00 |
| 11. União Brasileiro-Israelita do Bem Estar Social — UNIBES | 120.000,00 |

d) Capital/Oeste

- | | |
|---|------------|
| 1. Centro Israelita de Assistência ao Menor | 120.000,00 |
| 2. Lar Escola Cairbar Schutel | 100.000,00 |

II. DR 1 — GRANDE SÃO PAULO/NORTE

- | | |
|---|------------|
| a) Caieiras | |
| 1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caieiras | 254.181,00 |

b) Francisco Morato

- | | |
|--|------------|
| 1. Lar Assistencial São Benedito "Lar" | 265.278,00 |
|--|------------|

c) Guarulhos

- | | |
|---|------------|
| 1. Assistência Universal Bom Pastor | 381.278,00 |
| 2. Fraterno Auxílio Cristão Nossa Senhora da Conceição - FAC | 91.000,00 |
| 3. Grupo Espírita Irmã Alice, para Departamento: Casa dos Velhos Irmã Alice | 175.000,00 |
| 4. Núcleo Baturina de Promoção da Família | 221.000,00 |
| 5. Obra Social Nossa Senhora de Lourdes | 221.000,00 |

III. DR — GRANDE SÃO PAULO/SUL

- | | |
|---|------------|
| a) São Bernardo do Campo | |
| 1. Associação Presbiteriana de Assistência Social - ASPAS | 131.500,00 |

- | | |
|---|------------|
| 2. Casa das Crianças Menino Jesus | 191.278,00 |
| 3. Sociedade das Pequenas Irmãs de Santa Terezinha do Menino Jesus "Lar Madre Vincenza" | 41.000,00 |

IV. DR 1 — GRANDE SÃO PAULO/LESTE

- | | |
|---|------------|
| a) Mogi das Cruzes | |
| 1. Instituto Anna de Moura, para Departamento: Núcleo de Pré-Qualificação Profissional do Jardim Santa Tereza | 250.000,00 |

V. DR 1 — GRANDE SÃO PAULO/OESTE

- | | |
|--|------------|
| a) Barueri | |
| 1. Creche Paroquial Menino Jesus | 45.000,00 |
| b) Carapicuíba | |
| 1. Associação Beneficente de Carapicuíba | 104.500,00 |
| 2. Centro Social Santa Rita de Cássia Comunidade Kolping da Vila Dirce | 45.000,00 |
| 3. Comunidade Kolping da Aldeia de Carapicuíba | 90.000,00 |

c) Itapeverica da Serra

- | | |
|---|------------|
| 1. Lar Escola Maria Imaculada | 139.013,00 |
| d) Jandira | |
| 1. Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Jandira | 89.013,00 |
| 2. Comunidade Kolping de Jandira "Nossa Senhora Aparecida" | 45.000,00 |

e) Osasco

- | | |
|---|------------|
| 1. Associação das Mães Unidas do Novo Osasco | 89.013,00 |
| 2. Lar Baturina — Sociedade Assistencial Espírita | 500.000,00 |
| 3. Lar "Jesus Entre as Crianças" | 250.000,00 |

- | | |
|-----------------------------------|-----------|
| 4. Sociedade Pestalozzi de Osasco | 65.000,00 |
| f) Taboão da Serra | |
| 1. Lar Jesus Menino | 50.000,00 |

VI. DR 2 — LITORAL

- | | |
|--|-----------|
| a) Cananéia | |
| 1. Sociedade Amigos da Velhice de Cananéia | 42.000,00 |
| b) Cubatão | |
| 1. "Casa Menino Felipe" — CAMEFE | 42.000,00 |

c) Guarujá

- | | |
|---|------------|
| 1. Assistência Social Santa Rosa "ASTRO" | 42.000,00 |
| 2. Centro de Recuperação de Paralisia Infantil e Cerebral de Guarujá Sociedade Beneficente (CRPI) | 167.000,00 |

- | | |
|--|-----------|
| 3. Comunidade de Assistência à Criança | 42.000,00 |
| d) Iguape | |
| 1. Conferência de São Vicente de Paulo de Iguape | 42.000,00 |

e) Itanhaém

- | | |
|--|-----------|
| 1. Centro Comunitário de Itanhaém — CCI | 42.000,00 |
| f) Itariri | |
| 1. Associação Cívica e Social de Itariri | 42.000,00 |

g) Miracatu

- | | |
|--|------------|
| 1. Promoção Humana de Miracatu — PROHUMI | 132.000,00 |
| h) Mongaguá | |
| 1. Centro Comunitário de Mongaguá | 87.000,00 |

i) Pedro de Toledo

- | | |
|--|------------|
| 1. União para Desenvolvimento Social Pedrotolodense (UDESPE) | 42.000,00 |
| j) Peruibe | |
| 1. Ação Social de Peruibe | 164.013,00 |

- | | |
|--|------------|
| 2. Associação de Educação do Homem de Amanhã — Guarda Mirim de Peruibe — GMP | 114.013,00 |
| l) Praia Grande | |
| 1. Lar dos Velhinhos de Praia Grande | 181.000,00 |

m) Registro

- | | |
|--|------------|
| 1. Associação de Amparo à Velhice de Registro | 181.013,00 |
| 2. APAE — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Registro | 42.000,00 |

n) Santos

- | | |
|--|------------|
| 1. Asilo de Inválidos de Santos | 42.000,00 |
| 2. Assistência ao Menor Enfermo Mental — AMEM, para Departamento: Escola de Educação Especial "28 de Junho" e Clínica Médica Psicológica | 320.000,00 |

- | | |
|---|-----------|
| 3. Associação Casa da Esperança | 42.000,00 |
| 4. Associação Cristã Beneficente "Eurípedes Barsanulfo", para Departamento: Creche Espírita Padre Bento | 80.000,00 |

- | | |
|--|-----------|
| 5. Associação Lar Cristão São Francisco de Assis | 42.000,00 |
| 6. Casa do Caminho, para Departamento: Lar Escola "Carinhoso Abrigo" | 42.000,00 |

- | | |
|---|------------|
| 7. Comunidade Assistencial Espírita Lar Veneranda | 80.000,00 |
| 8. Desafio Jovem de Santos — D.J.S. | 142.000,00 |

- | | |
|---|-----------|
| 9. Grupo Amigo do Lar Pobre — "GALP" | 47.426,00 |
| 10. Lar Espírita Mensageiros da Luz — Paralisia Cerebral Infantil | 80.000,00 |

- | | |
|---|------------|
| 11. Sociedade Amiga dos Pobres "Albergue Noturno" | 122.000,00 |
| o) São Vicente | |
| 1. Creche Lar Cinderela | 122.000,00 |

- | | |
|---|-----------|
| 2. Jockey Instituição Promocional — JIP | 42.000,00 |
| 3. Lar de Assistência ao Menor "LAM" | 45.000,00 |
| 4. Lar Vicentino | 42.000,00 |

- | | |
|---|-----------|
| 5. Sociedade de Assistência à Infância para Departamento: Creche Casa da Vovó Libânia | 47.426,00 |
| 6. Sociedade de Estudos e Trabalhos Aplicados — SETA | 42.000,00 |

- | | |
|---|-----------|
| 7. Sociedade de Melhoramentos Esplanada dos Barreiros | 42.000,00 |
|---|-----------|

VII DR 3 — VALE DO PARAIBA

- | | |
|---------------------------------|------------|
| a) São Luiz do Paraitinga | |
| 1. Vila de São Vicente de Paulo | 120.000,00 |

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de julho de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

Vergílio Dalla Pria Netto,
Secretário da Promoção Social

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 14 de julho de 1988.

DECRETO N.º 28.576, DE 14 DE JULHO DE 1988

Dispõe sobre concessão de subvenção à instituição assistencial que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 4.187, de 31 de julho de 1984 e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil cruzados) à instituição assistencial Hospital de Campos do Jordão "Dr. Adhemar de Barros" Santa Casa de Campos do Jordão, em Campos do Jordão, na DR 3 — Vale do Paraíba.

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.143 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Jornalista Responsável
Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 03103 — São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344 — Telex (011) 63090

Recebimento de originais das repartições até 19 horas

ASSINATURAS

Telefone 291-3344 — ramais 221 e 239

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP — Capital)	Semestral Cz\$ 10.202,00
Assinatura com entrega via Correio	Semestral Cz\$ 9.021,00

FUNÇÃO PÚBLICA ESTADUAIS

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP — Capital)	Semestral Cz\$ 9.034,00
Assinatura com entrega via Correio	Semestral Cz\$ 7.853,00

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia	Cz\$ 80,00	Exemplar atrasado	Cz\$ 100,00
-----------------	------------	-------------------	-------------

AGÊNCIAS

CAPITAL — MARIA ANTONIA — Rua Maria Antonia, 294 — Fone 256-7232 • REPÚBLICA — Estação República do Metrô — Loja 516 — Fone 257-5915 •
SÃO BENTO — Estação São Bento do Metrô — Loja 17 — Fone 229-6316
POSTOS DE VENDA NO INTERIOR — ARAÇATUBA — Rua Antonio João